



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
ESCOLA DE ENFERMAGEM - EENF
SELEÇÃO INTERNA PARA REMOÇÃO DE DOCENTE

Edital nº 001/2020/EENF/UFAL, de 03 de fevereiro de 2020.

A Diretora da Escola de Enfermagem – EENF da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições estatutária e regimental, considerando a vacância no cargo de Professor Efetivo da Escola de Enfermagem da UFAL, faz saber aos/às interessados/as que, no período de 04 a 13 de fevereiro de 2020, estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTES DA UFAL.**

I - DA VAGA

1.1 A vaga será distribuída para a área de atuação, conforme Quadro I subsequente:

QUADRO I

ÁREA DE ATUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	Nº DE VAGAS
SAÚDE COLETIVA	Graduação em Enfermagem com Doutorado em Enfermagem ou áreas afins.	01

(¹) – Vaga oriunda da vacância do cargo da servidora Regina Maria dos Santos.

1.2 O/A candidato/a fica ciente que lecionará nas disciplinas elencadas no quadro II, de acordo com as necessidades e funcionamento dos cursos, conforme Área de Atuação abaixo:

QUADRO II

ÁREA DE ATUAÇÃO	CONJUNTO DE DISCIPLINAS
SAÚDE COLETIVA	1. Enfermagem, saúde e sociedade I 2. Enfermagem, saúde e sociedade II 3. Bases Teóricas da Gestão de Enfermagem em Serviços da saúde 1 4. Bases Teóricas da Gestão de Enfermagem em Serviços da saúde 2 5. Bioestatística e Epidemiologia 1 6. Bioestatística e Epidemiologia 2 7. Metodologia do ensino aplicado a Enfermagem 8. Estágio Supervisionado em Unidade Básica de Saúde

1.3 Conforme a necessidade e interesse da Escola de Enfermagem, o candidato poderá ser convocado a lecionar outras disciplinas aqui não listadas, conforme o seu perfil acadêmico, mas, prioritariamente, para as disciplinas do Setor de Saúde Coletiva da EENF.

1.4 A inscrição será considerada válida apenas para área de ingresso do/a servidor/a na instituição, objeto do seu concurso público.

1.5 O/A servidor/a que tiver o processo de remoção deferido somente será efetivamente removido após a publicação da portaria de transferência.

II – DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Poderá se candidatar ao processo seletivo de remoção interna o/a docente que preencher os pré-requisitos abaixo:

- Estiver no exercício efetivo da função docente.
- Ter a titulação de doutor em enfermagem ou áreas afins.
- Possuir formação acadêmica e qualificação para lecionar o conjunto de disciplinas indicadas pela Coordenação da área de Saúde Coletiva, conforme quadro II.
- Não possuir pendências administrativas e/ou didático-pedagógicas no âmbito do Campus/Unidade de origem.
- Atender às exigências contidas neste Edital.
- Não estar em estágio probatório, conforme vedação constante no art. 23 da resolução nº 37/2008 – CONSUNI/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
ESCOLA DE ENFERMAGEM - EENF
SELEÇÃO INTERNA PARA REMOÇÃO DE DOCENTE

Edital nº 001/2020/EENF/UFAL, de 03 de fevereiro de 2020.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 05 de março de 2020 a 13 de março de 2020 de 08h às 14h, na Secretaria da Escola de Enfermagem/UFAL, no Campus A. C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária - Maceió - AL, CEP:57072-900.

3.2 O requerente deve preencher formulário próprio disponível no anexo II deste Edital, entregando-o na Secretaria da Escola de Enfermagem/UFAL, endereçado à **Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem**.

3.2.1 A entrega do formulário, juntamente com a documentação exigida, deve ser no horário descrito no item 3.1. deste Edital.

3.3 No ato da solicitação, o/a candidato/a deverá preencher formulário próprio – Requerimento de Remoção Interna – e anexar os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade ou carteira funcional.
- b) Documento comprobatório, emitido pelo SIAPE, com data do início do exercício na UFAL ou Termo/Declaração de Efetivo Exercício.
- c) Cópia do Diploma e histórico escolar que comprove a qualificação exigida no Quadrol.
- d) Currículo Lattes, conforme itens do BAREMA a serem avaliados.

3.4 As cópias supramencionadas devem ser autenticadas em cartório ou por servidor da UFAL responsável pelo recebimento do formulário de inscrição e documentação anexa.

3.4.1 A organização da documentação é de inteira responsabilidade do candidato e não será conferida no ato da entrega. Caberá somente à Comissão Avaliadora, no momento oportuno, identificar o conjunto de documentos atende aos itens elencados no item 3.3 deste Edital.

3.5 A inscrição deverá ser realizada pelo próprio requerente ou por procuração simples com assinatura reconhecida em cartório, não sendo permitida a solicitação condicional ou por correspondência.

3.6 A efetivação da inscrição pelo candidato implica em:

- a) Comprometimento de lecionar o conjunto de disciplinas da área de atuação ou por outras que venham ser definidas pela área de estudo, caso seja aprovado no processo seletivo interno;
- b) Adequação aos horários estabelecidos pela Coordenação do Curso;
- c) Conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste EDITAL e demais instrumentos reguladores, dos quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

3.6.1 A efetivação da inscrição não implica, em hipótese alguma, a aprovação no processo seletivo regulado por este edital.

3.6.2 O/A servidor/a, quando removido, que deixar de cumprir as atividades descritas no item 3.6 implicará no cancelamento do ato de remoção, retornando ao campus de origem.

3.7 As inscrições que não atenderem ao disposto neste edital serão automaticamente canceladas.

IV – DA SELEÇÃO

4.1 As análises das solicitações de REMOÇÃO INTERNA serão realizadas por Banca Avaliadora constituída por três membros efetivos sendo, no mínimo, um deles externo a EENF.

4.1.1 Serão designados, no mínimo, um suplente interno e um externo para a banca examinadora.

4.1.2 Os examinadores deverão possuir formação acadêmica em área e grau condizentes com a vaga objeto do concurso.

4.1.3 A Banca Examinadora será designada mediante Portaria da Diretora da unidade, expedida em até 05 dias após a divulgação da lista de inscritos e divulgada no [website www.esenfar.ufal.br](http://www.esenfar.ufal.br).

4.1.4 Eventuais pedidos de impugnação da Banca Examinadora deverão ser entregues e registrados na Secretaria do respectivo Campi/Unidade Acadêmica, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da divulgação das bancas examinadoras.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
ESCOLA DE ENFERMAGEM - EENF
SELEÇÃO INTERNA PARA REMOÇÃO DE DOCENTE

Edital nº 001/2020/EENF/UFAL, de 03 de fevereiro de 2020.

4.1.5 A banca examinadora tem autonomia acadêmica para proceder ao julgamento dos candidatos, dentro dos limites estabelecidos neste edital.

4.1.6 Não poderão compor banca, professores enquadrados em uma ou mais das seguintes situações:

- I. Sendo servidores, estejam respondendo processo administrativo disciplinar;
- II. Estejam orientando ou tenham orientando candidato;
- III. Tenham orientado o candidato em estágio de pós-doutorado;
- IV. Possuam trabalhos publicados com candidatos inscritos;
- V. Tenham cônjuge, companheiro/a, namorado/a, filhos/as, afilhados/as, pais ou demais parentes e afins até o terceiro grau concorrendo;
- VI. Tenham interesses direto ou indireto sobre o resultado final do certame;
- VII. Estejam litigando judicial ou administrativamente com o candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro/a;
- VIII. Sejam sócio de candidato em atividade profissional.

4.2 As solicitações de REMOÇÃO INTERNA serão analisadas observando-se os critérios constantes no BAREMA indicado no anexo I deste Edital.

4.3 Serão desclassificados os candidatos que:

- a) Não comprovarem, na documentação apresentada, experiência docente na área de atuação indicada no quadro I do presente Edital;
- b) Não comprovarem, na documentação apresentada, experiência docente em disciplinas correlatas àquelas indicadas no quadro II do presente Edital;

4.4 Será considerado, prioritariamente, para efeito de classificação inicial, após atender às exigências deste Edital, o maior tempo de serviço do requerente no âmbito da UFAL.

4.5 Havendo empate na contagem, após a avaliação do Currículo Lattes, serão levados em consideração, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

- a) Maior tempo de exercício docente
- b) Maior idade
- c) Não ter sofrido nenhuma penalidade, resultante de Processo Administrativo disciplinar;
- d) Maior tempo de serviço na comunidade.

V – DOS RESULTADOS

5.1 O resultado final será divulgado até 10 dias úteis após o término do prazo de inscrição, no mural da EENF e através da internet no [site www.esenfar.ufal.br](http://www.esenfar.ufal.br).

5.2 Serão aceitos recursos até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da seleção.

5.3 Após publicação do resultado final, não será permitida a desistência da remoção pelo requerente, cujo ato será efetivado após o exercício do/a novo/a servidor/a, conforme disposto no item 6.1.

VI – DA REMOÇÃO

6.1 A concordância do campus ou Unidade Acadêmica de origem do docente é condição para efetuar-se a remoção do/a servidor/a.

6.2 A remoção do/a candidato/a classificado/a para o Campus Maceió somente poderá ocorrer, após a publicação da portaria pelo Departamento de Pessoal da UFAL.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
ESCOLA DE ENFERMAGEM - EENF
SELEÇÃO INTERNA PARA REMOÇÃO DE DOCENTE

Edital nº 001/2020/EENF/UFAL, de 03 de fevereiro de 2020.

- 6.3 No ato da Remoção Interna a PROGEP disponibilizará automaticamente a vaga do/a docente removido para que a Unidade Acadêmica de origem a ocupe conforme as normas legais vigentes.
- 6.4 Caberá à Direção da Unidade Acadêmica de destino, ao receber o/a novo/a servidor/a encaminhar documento à PROGEP informando a data do efetivo exercício.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 O/A docente classificado pelo processo seletivo de Remoção Interna fica ciente de que poderá desenvolver suas atividades letivas de acordo com as necessidades do curso ou área de atuação.
- 7.2 O recebimento da solicitação de REMOÇÃO INTERNA e/ou o recebimento da documentação pela PROGEP/UFAL não implica na obrigatoriedade da aceitação da Remoção Interna do solicitante.
- 7.3 O/A candidato/a que prestar declarações falsas ou errôneas será excluído do processo, em qualquer momento, e serão nulos todos os atos delas decorrentes, sempre prejudicadas as responsabilidades administrativas cabíveis.
- 7.4 O processo de seleção interna não se aplica a docentes em estágio probatório, conforme o art. 23 da Resolução nº 37/2008 do CONSUNI/UFAL.
- 7.5 Os casos omissos ou situações não previstas, neste Edital, serão resolvidos pela Escola de Enfermagem, em 1ª instância, e pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho – PROGEP, em 2ª instância, após parecer da Procuradoria Federal junto à UFAL.

Prof.^a Dr.^a MARIA CICERA DOS SANTOS DE ALBUQUERQUE
DIRETORA DA EENF



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
ESCOLA DE ENFERMAGEM - EENF
SELEÇÃO INTERNA PARA REMOÇÃO DE DOCENTE

Edital nº 001/2020/EENF/UFAL, de 03 de fevereiro de 2020.

ANEXO I - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

(O Currículo Lattes deve ser organizado, conforme sequência deste Barema)

Grupo 1 - Títulos decorrentes da atividade didática	Referência
1.1 Magistério Superior (efetiva docência) – 3 pontos por ano	tempo em anos
1.2 Orientação de Monografia de Graduação ou Especialização (últimos 4 anos) - 0,5 pontos	n. aprovadas
1.3 Orientação de Dissertações de Mestrado (últimos 4 anos) – 1 ponto	n. aprovadas
1.4 Orientações de Teses de Doutorado (últimos 4 anos) - 2 pontos	n. aprovadas
1.5 Coordenador de Graduação ou Pós-Graduação – 1 ponto por ano	tempo em anos
Grupo 2 - Títulos decorrentes de atividades científicas	
2.1 Livros com ISBN – na área (publicados nos últimos 4 anos) – 2 pontos	
2.2 Capítulo livro com ISBN - na área (publicado nos últimos 4 anos) – 1 ponto	
2.3 Trabalho publicado nos últimos 5 anos em revistas e periódicos com Qualis (A1 a B4) – 1 ponto	
2.6 Comunicações em congressos internacionais (últimos 4 anos) – 0,5 ponto	
2.7 Comunicações em congressos nacionais (últimos 4 anos) – 0,3 ponto	
2.8 Comunicações em congressos regionais (últimos 4 anos) – 0,2 ponto	
2.9 Participação como conferencista em eventos (últimos 4 anos) – 0,5 ponto	
2.10 Trabalhos completos publicados em anais internacionais (últimos 4 anos) – 0,3 ponto	
2.11 Trabalhos completos publicados em anais nacionais (últimos 4 anos) – 0,2 ponto	
2.12 Trabalhos completos publicados em anais regionais (últimos 4 anos) – 0,1 ponto	
Grupo 3 - Títulos decorrentes de atividade profissional não acadêmica	
3.1 Tempo de exercício profissional - (0,5 pontos por semestre)	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
ESCOLA DE ENFERMAGEM - EENF
SELEÇÃO INTERNA PARA REMOÇÃO DE DOCENTE

Edital nº 001/2020/EENF/UFAL, de 03 de fevereiro de 2020.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO

Ilma. Sra. Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Alagoas

Eu, _____,
Matrícula SIAPE/UFAL n. _____, portador(a) de Identidade n. _____,
CPF N. _____, residente à _____

_____, telefone residencial n. _____, telefone celular n. _____ e-mail: _____, venho REQUER a V.Sa. minha INSCRIÇÃO no PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTES DA UFAL, conforme o Edital N.º 01/2020/EENF/UFAL, de 03/03/2020, tendo ciência de que a efetivação da inscrição:

- a) implica no comprometimento de lecionar o conjunto de disciplinas da área de atuação que constam no edital supramencionado, ou por outras que venham a ser definidas pelo Colegiado de Curso e/ou Direção da EENF;
- b) implica na adequação aos horários estabelecidos pela Coordenação do Curso e/ou Direção da EENF;
- c) implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no EDITAL n. 01/2020 EENF/UFAL e demais instrumentos reguladores, dos quais não poderei alegar desconhecimento;
- d) NÃO IMPLICA, em hipótese alguma, na aprovação no processo seletivo regulado pelo edital em questão;
- e) e de que a minha inscrição, se não atender ao disposto deste edital, será automaticamente cancelada.

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- Cópia do documento de identidade ou carteira funcional.
- Documento com probatório, emitido pelo SIAPE, com data do início do exercício na UFAL ou Termo/Declaração de Efetivo Exercício.
- Cópia do Diploma e histórico escolar que comprove a qualificação exigida no Quadrol.
- Currículo Lattes conforme itens do BAREMA a serem avaliados.

Nestes termos
Pede deferimento,
Maceió, ____ de _____ de 2020

Assinatura do/a Candidato/a: _____

**COMPROVANTE RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO
NO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTES DA UFAL**

NOME DO/A CANDIDATO/A: _____

CPF: _____ - MATRÍCULA SIAPE: _____

Maceió, ____ de _____ de 2020

Responsável pela inscrição